



PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 001/2020 – MESA DIRETORA

"FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ PARA LEGISLATURA 2021-2024, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Emenda Constitucional nº 25, de 14.02.2000, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º O subsídio mensal dos Vereadores do Município de Tucumã, Estado do Pará, será de RS 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).


Art. 2º - Os valores estabelecidos no artigo anterior serão reajustados nas mesmas datas e nos mesmos índices em que foi procedida a revisão geral da remuneração dos servidores da Câmara Municipal, por meio de Lei específica, em atendimento aos termos do art. 37, X, da CF/88.


Art. 3º - Ao ensejo do gozo de férias anuais, os Vereadores perceberão subsídios acrescidos de um terço.

Art. 4º - Além do subsídio mensal, os Vereadores perceberão, em dezembro de cada ano, na mesma data em que for pago o décimo-terceiro salário aos servidores da Câmara Municipal, uma quantia igual aos respectivos subsídios vigente naquele mês.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrada em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01.01.2021.


Genivon Borges de Moraes – VER. Genivon
PRESIDENTE CMT. Biênio 2019/2020


Raimundo dos S. P. da Silva- VER. Du Santos
1º. VICE PRES. CMT. Biênio 2019/2020


José Valnei P. de Oliveira - VER. Valnei Tiririca
2º. VICE PRES. CMT. Biênio 2019/2020.


José Gonçalves da Cruz- VER. Zé do Signus
1º. SECRETARIO CMT. Biênio 2019/2020.


Carlos Evandro Nogueira Ozório – VER. Vando do Carajás
2º. SECRETÁRIO CMT. Biênio 2019/2020